



O Presente em 14/09/2011, Edição nº 3176

DECRETO N.º 2832/2011

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1365 de 25 de maio de 2011

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.930,00 (Doze mil novecentos e trinta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
4000000000000- Despesas de Capital
44 00000000000- Investimentos
4490000000000- Aplicações Diretas
4490510000000- Obras e Instalações
31753- Contrato de repasse nº 311020-14/2009- R\$ 12.930,00
Ministério das Cidades - Excesso de Arrecadação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.930,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa, na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753- Contrato de Repasse nº 311020-14/2009- R\$ 12.930,00
Receita2472003 Ministério das Cidades - Excesso de Arrecadação

Art. 3º - .Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal